



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.267, DE 21 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO, À TÍTULO DE AUXÍLIO MORADIA, À SRA. MARIA FRANCISCA DA COSTA, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, parceladamente, para a Sra. Maria Francisca da Costa, portadora do RG: MG-3.261.037, inscrita no CPF sob o nº. 034.594.836-01 o valor total de até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a título de auxílio moradia.

**§1º** O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Maria Francisca da Costa e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

**§2º** O valor mensal do aluguel será de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**§3º** Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

**Art. 2º** A Sra. Maria Francisca da Costa encontra-se em situação de vulnerabilidade, juntamente com a família, em área de risco de desabamento, havendo necessidade de desocupação imediata da moradia, não possuindo recursos próprios para locar imóvel ou construir outra residência.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 13.428/2011, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.08.03.08.244.0024.2082.3.3.90.32.00 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de março de 2012.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**